



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 13 AO CONTRATO 47/2006**

**O EXMO. DES. MARCO AURÉLIO HEINZ, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico 411/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 08-7-2010), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de out.-13 a set.-14, com percentual de 3,54%, resultando no valor atualizado de R\$ 742,22 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 27-10-2014, conforme Contrato n. 47/2006 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 78ª ZE - Piratini-RS) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o TRE-RS e os Srs. **RENATO ANTUNES DIAS** e **CLÁUDIO ANTUNES DIAS**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.

Des. Marco Aurélio Heinz,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.